



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR


E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 1292

	<p>Departamento Municipal de Assistência Social Órgão Gestor - Rua José Constantino dos Santos, nº183 – Centro Arapuã – PR/ CEP: 86.884-000 Proteção Social Especial E-mail: psearapua@gmail.com Fone: (43) 92002-8012</p>
---	---

PORTARIA Nº 17, de 24 de abril de 2026

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA PARA ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA SEXUAL E OUTRAS VIOLÊNCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUA, ESTADO DO PARANÁ.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, caput, estabelece que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.431/2017 normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), estabelecendo as diferentes formas de violência, a importância da articulação da rede, o procedimento de escuta especializada e as atribuições de cada serviço;

CONSIDERANDO o decreto nº 225/2025 que regulamenta a Rede de Proteção à criança, ao adolescente, às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social no âmbito do município de Arapuã, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores que irão compor o **Comitê de Gestão Colegiada para elaboração do protocolo de atendimento à criança e**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 1292



Departamento Municipal de Assistência Social

Órgão Gestor - Rua José Constantino dos Santos, nº183 – Centro
Arapuã – PR/ CEP: 86.884-000

Proteção Social Especial

E-mail: psearapua@gmail.com

Fone: (43) 92002-8012

adolescente vítima ou testemunha de violência sexual e outras violências
no âmbito do município de Arapuã, Estado do Paraná, conforme se descreve
abaixo:

I – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Karina Cardoso Kürten Oening – Assistente Social

Samilly Beatriz Dionísio Castro – Psicóloga

II – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Juliana Sarto Caroba – Psicóloga

III – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Daniele Meurer Daufenbach – Psicóloga

IV – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Eduarda Neiva dos Santos – Psicóloga

Kawana Elvira Cruz dos Santos – Assistente Social

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
em Diário Oficial do Município.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e
vinte e seis.

Manoel Salvador

Prefeitura do Município de Arapuã/PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR


E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 1292

	<p><u>Departamento Municipal de Assistência Social</u> Órgão Gestor - Rua José Constantino dos Santos, nº183 – Centro Arapuã – PR/ CEP: 86.884-000 Proteção Social Especial E-mail: psearapua@gmail.com Fone: (43) 92002-8012</p>
---	--

DECRETO Nº 33, de 24 de abril de 2026

EMENTA: Regulamenta a Rede de Proteção à criança, ao adolescente, às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social no âmbito do município de Arapuã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PRO LEI, E:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 em seus artigos 6º, 194, 196, 203, 205, 215 e 226;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em seu artigo 6ºB;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para Promoção, Proteção e Recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com deficiência);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que institui o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Víctima ou Testemunha de Violência e regulamentada pelo Decreto nº 9.603/2018;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o decreto nº 225/2025 que nomeia os membros representantes, coordenação e secretaria executiva da Rede de Proteção à Criança, ao Adolescente, às Famílias e aos Indivíduos em Situação de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 1292



Departamento Municipal de Assistência Social

Órgão Gestor - Rua José Constantino dos Santos, nº183 – Centro
Arapua – PR/ CEP: 86.884-000

Proteção Social Especial

E-mail: psearapua@gmail.com

Fone: (43) 92002-8012

Vulnerabilidade e Risco Social no âmbito do município de Arapua, Estado do Paraná.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO

Art. 1º. Fica regulamentada a Rede de Proteção à Criança, ao Adolescente, às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social no âmbito do município de Arapua, Estado do Paraná, também denominada Rede de Proteção, subordinada e vinculada administrativamente aos Departamentos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, responsáveis pelo suporte técnico e operacional.

Art. 2º. A Rede de Proteção possui caráter de grupo de trabalho integrado e intersetorial, encarregado pelos departamentos municipais às quais se subordina, de articular instituições governamentais e não governamentais para efetivação de ações no âmbito municipal, a fim de prevenir e enfrentar situações de risco por violações de direitos.

§1º A Rede de Proteção terá como objetivo especialmente a organização do atendimento a públicos vulneráveis que se encontram em situação de risco pela violação dos seus direitos, cuja garantia de proteção social e pessoal exija planejamento, execução e avaliação dos resultados dessa integração.

§ 2º A Rede de Proteção não se caracteriza como ente, órgão ou mesmo um novo serviço, mas tão somente um grupo de trabalho integrado e intersetorial entre as equipes dos departamentos municipais às quais se subordina e outros entes e órgãos municipais.

§ 3º O desempenho de funções junto à Rede de Proteção será prestado sem qualquer remuneração, por se tratar de serviço relevante a municipalidade e parte das atribuições dos cargos públicos.

Art. 3º São atribuições da Rede de Proteção:

I – Fortalecer a integralidade e intersetorialidade da proteção pessoal e social;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 1292



Departamento Municipal de Assistência Social

Órgão Gestor - Rua José Constantino dos Santos, nº183 – Centro
Arapuã – PR/ CEP: 86.884-000

Proteção Social Especial

E-mail: psearapua@gmail.com

Fone: (43) 92002-8012

II – Propiciar a integração e a articulação entre os diversos setores do município para a garantia dos direitos dos públicos vulneráveis que se encontram em situação de risco;

III – Contribuir na elaboração de políticas públicas voltadas para o atendimento e prevenção da violência;

IV – Realizar o planejamento, ação e avaliação dos resultados bem como a reorientação da própria prática no modelo de gestão em rede;

V – Apreciar e debater situações que violam direitos humanos na perspectiva de estabelecer ações que possam amenizar e/ou resolver situações demandadas nas diversas áreas;

VI – Zelar pelos princípios éticos e manter adequada postura profissional;

VII – Manter o sigilo das demandas sociais e dos profissionais atuantes nas mesmas;

VIII – Participar, planejar e executar capacitação profissional;

IX – Participar de campanhas, eventos e reuniões promovidas por outras esferas relacionadas às temáticas de enfrentamento às violências;

X – Apreciar requerimentos, requisições e denúncias pautadas em reuniões ordinárias e extraordinárias;

XI – constituir, organizar e orientar protocolos, manuais, fichas ou formulários de atendimento;

XII – Decidir sobre assuntos de sua atribuição, por maioria simples;

XIII – Orientar e supervisionar a atuação do Comitê de Escuta Especializada;

XIV – Orientar e fomentar a capacitação dos membros do Comitê da Escuta Especializada;

XV – Executar outras atribuições correlatas.

§ 1º A apreciação de tema, atendimento ou assunto pela Rede de Proteção será realizada a critério da coordenação e secretária executiva, avaliando a necessidade de discussão da demanda social em reunião ordinária ou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 1292



Departamento Municipal de Assistência Social

Órgão Gestor - Rua José Constantino dos Santos, nº183 – Centro
Arapua – PR/ CEP: 86.884-000

Proteção Social Especial

E-mail: psearapua@gmail.com

Fone: (43) 92002-8012

extraordinária da Rede de Proteção, considerando a dificuldade, esgotamento ou insucesso das medidas disponíveis aos setores responsáveis e competentes.

Art. 4º. A Rede de Proteção será constituída pelos representantes nomeados:

- I – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
- II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Branca de Neve
- III – Conselho Tutelar
- IV – Departamento Municipal de Assistência Social
- V – Departamento Municipal de Educação
- VI – Departamento Municipal de Saúde
- VII – Escola Municipal Ardinial Ribas
- VIII – Escola Municipal Padre Guilherme
- IX – Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza
- X – Proteção Social Especial

§ 1º Poderão integrar a Rede de Proteção na condição de convidados, por não comporem a estrutura administrativa municipal, os representantes dos seguintes órgãos e entes públicos:

- I - Colégio Estadual de Arapua – Ensino Fundamental e Médio
- I – Poder Judiciário
- II – Ministério Público
- III – Polícia Militar
- IV – Outros entes e órgãos conforme necessário

§ 2º O convite para participar de modo permanente ou eventual da Rede de Proteção poderá ser requerido por qualquer membro, e após decisão da coordenação, formalizado pela secretaria-executiva.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 1292



Departamento Municipal de Assistência Social

Órgão Gestor - Rua José Constantino dos Santos, nº183 – Centro
Arapua – PR/ CEP: 86.884-000

Proteção Social Especial

E-mail: psearapua@gmail.com

Fone: (43) 92002-8012

Art. 5º. A Rede de Proteção será formada pela coordenação, secretaria executiva, membros representantes de órgãos municipais, e membros convidados de órgãos e entes.

Art. 6º. A coordenação será executada por membro indicado da Rede de Proteção.

Parágrafo único. São atribuições da coordenação:

I – Receber requerimentos de órgãos municipais;

II – Receber requerimentos, denúncias ou requisições de qualquer pessoa, órgão ou entes que não componha a estrutura administrativa do município;

III – Deliberar acerca de questões de expediente ou de suas atribuições, na forma deste decreto;

IV – Decidir pela realização de convite eventual ou permanente para participar da Rede de Proteção;

V – Decidir assuntos, temas e atendimentos a serem apreciados pela Rede de Proteção;

VI – Coordenar, organizar e conduzir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Rede de Proteção;

VII – Levar à apreciação da Rede de Proteção os assuntos organizados em pauta;

VIII – Orientar a elaboração da ata de reunião;

IX – Garantir a adoção das medidas necessárias para a execução das decisões da Rede de Proteção;

X – Executar outras atribuições correlatas.

Art. 7º. O secretário executivo será designado por indicação da Rede de Proteção.

Parágrafo Único. São atribuições do secretário executivo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 1292



Departamento Municipal de Assistência Social

Órgão Gestor - Rua José Constantino dos Santos, nº183 – Centro
Arapuã – PR/ CEP: 86.884-000

Proteção Social Especial

E-mail: psearapua@gmail.com

Fone: (43) 92002-8012

I – Assessorar o recebimento de requerimentos, requisições e denúncias à coordenação da Rede de Proteção;

II – Receber documentos destinados ao Comitê de Escuta Especializada;

III – Organizar e redigir documentos, pautas, atas, protocolos e resoluções;

IV – Conferir o suporte necessário ao exercício das funções da coordenação;

V – Organizar o suporte técnico e operacional necessário ao funcionamento da Rede de Proteção;

VI – Exercer outras atribuições correlatas.

Art. 8º. Os membros representantes de órgãos municipais, e membros convidados de órgãos e entes, reunir-se-ão em composição plenária de modo ordinário ou extraordinário para apreciar os assuntos pautados para a Rede de Proteção, na forma das atribuições definidas neste decreto.

Art. 9º. As reuniões ordinárias serão realizadas 1(uma) vez ao mês, na primeira terça-feira, às 8h30, conforme calendário organizado pela coordenação da Rede de Proteção.

§ 1º Os requerimentos, requisições, denúncias e outros assuntos a serem sugeridos para a reunião ordinária deverão ser encaminhados para a coordenação no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua realização.

§ 2º A pauta será definida pela coordenação, organizada pela secretaria executiva e encaminhada para os membros da Rede de Proteção em até 1(um) dia útil da reunião ordinária.

§ 3º A pauta deverá acompanhar os documentos necessários ao conhecimento e apreciação do assunto, resguardados aqueles que possam comprometer a intimidade, vida privada ou sigilo imposto pela legislação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 1292



Departamento Municipal de Assistência Social

Órgão Gestor - Rua José Constantino dos Santos, nº183 – Centro
Arapuã – PR/ CEP: 86.884-000

Proteção Social Especial

E-mail: psearapua@gmail.com

Fone: (43) 92002-8012

Art. 10. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela coordenação, independentemente de requerimento formal ou pauta previamente organizada e distribuída, para tratar de situações emergenciais e/ou que envolva grave risco a pessoas, bens ou serviços.

Art. 11. Os atos, fatos e decisões ocorridos em reuniões da Rede de Proteção serão registrados em ata pelo secretário executivo.

§ 1º As atas serão organizadas e encaminhadas em meio físico ou digital aos membros da Rede de Proteção no prazo de 15(quinze) dias úteis.

§ 2º As atas deverão ser discutidas e apreciadas na reunião ordinária seguinte antes da análise de outros assuntos pautados.

§ 3º As atas da Rede de Proteção deverão ser arquivadas em local de acesso restrito que garanta o sigilo das informações devendo ser disponibilizada aos órgãos integrantes da Rede de Proteção.

Art. 12. A coordenação e o secretário executivo adotarão as medidas necessárias para garantir a execução das decisões da Rede de Proteção, mediante a elaboração de documentos diversos, protocolos, manuais, fichas ou formulários de atendimentos, e resoluções.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 13. A Rede de Proteção poderá instituir protocolos, manuais, fichas ou formulários, orientações para a adequada organização dos serviços ofertados no município.

Art. 14. Os protocolos e fluxos da rede são instrumentos de organização e padronização dos encaminhamentos entre os serviços de cada política os quais poderão ser elaborados ou extintos conforme a demanda identificada pela Rede de Proteção.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 1292



Departamento Municipal de Assistência Social

Órgão Gestor - Rua José Constantino dos Santos, nº183 – Centro
Arapuã – PR/ CEP: 86.884-000

Proteção Social Especial

E-mail: psearapua@gmail.com

Fone: (43) 92002-8012

Art. 15. Os documentos e instrumentos serão pactuados em reunião da Rede de Proteção, com a participação dos diversos órgãos e setores que integram a rede, com atenção voltada a evitar a superposição de tarefas, priorizar a cooperação, estabelecer mecanismos de compartilhamento das informações e definir o papel de cada instância e serviço.

Art. 16. A Rede de Proteção poderá elaborar um Plano de Ação para cada família ou indivíduo acompanhado devendo constar o planejamento das ações de cada setor envolvido no atendimento.

Parágrafo Único. Os planos de ação deverão ser atualizados a tempo pelos setores envolvidos e monitorados a cada reunião ordinária.

Art. 17. A ficha de referência e contra referência é instrumento de comunicação e encaminhamento, podendo circular preferencialmente em via física ou digital via e-mail.

Art. 18. Os serviços que compõe a Rede de Proteção devem notificar qualquer caso suspeito ou confirmado de violência.

I – Deverão ser notificados casos suspeitos ou confirmados de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades; violência contra mulher; entre outras.

II – No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação às violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, indígenas e população em virtude de orientação sexual ou de gênero;

Art. 19. A Rede de Proteção poderá propor e organizar atividades de aperfeiçoamento dos profissionais da Rede de Proteção a exemplo de grupos de estudos, apresentação de experiências, seminários, fóruns, dentre outros.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 1292



Departamento Municipal de Assistência Social

Órgão Gestor - Rua José Constantino dos Santos, nº183 – Centro
Arapuã – PR/ CEP: 86.884-000

Proteção Social Especial

E-mail: psearapua@gmail.com

Fone: (43) 92002-8012

Art. 20. No último trimestre de cada ano, a Rede de Proteção poderá construir o planejamento do ano seguinte constando o calendário das reuniões ordinárias, ações coletivas e campanhas.

CAPÍTULO IV

DO COMITÊ DE ESCUTA ESPECIALIZADA E NÃO REVITIMIZAÇÃO

Art. 21. Fica instituído, subordinada à rede de Proteção, o Comitê de Escuta Especializada, voltado ao atendimento de crianças e adolescentes, com as seguintes atribuições:

I – Receber notificação de violência contra criança e adolescente por meio de ficha de comunicação de violência que deverá ser entregue ao secretário executivo da Rede de Proteção;

II – Avaliar as demandas sociais e realizar a Escuta Especializada, se necessário;

III – Pleitear, quando necessário junto a coordenação da Rede de Proteção e os órgãos municipais, local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência;

IV – Solicitar a atuação e apoio de outros órgãos da Rede de Proteção, quando necessário;

V – Adotar as providências e encaminhamentos necessários as demandas sociais atendidas;

VI – Atender as disposições legais relacionadas à Escuta Especializada.

Parágrafo Único. A solicitação de Escuta Especializada será submetida à análise técnica do Comitê de Gestão Colegiada/Equipe Técnica. Após avaliação preliminar da necessidade de proteção e/ou indícios de violência, o comitê poderá aprovar e realizar a escuta especializada por profissional



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 1292



Departamento Municipal de Assistência Social

Órgão Gestor - Rua José Constantino dos Santos, nº183 – Centro
Arapuã – PR/ CEP: 86.884-000

Proteção Social Especial

E-mail: psearapua@gmail.com

Fone: (43) 92002-8012

capacitado; ou realizar negativa, indeferindo a realização da escuta caso constatada a ausência de requisitos da Lei 13.431/2017, ou quando a escuta representar risco de revitimização, encaminhando a demanda social para a Rede de Proteção adequada (saúde, assistência social, conselho tutelar) sem a necessidade de oitiva técnica.

Art. 22. O Comitê de Escuta Especializada será constituído pelos profissionais devidamente capacitados, nominados a seguir:

I – Daniele Meurer Daufenbach – Psicóloga – Departamento Municipal de Saúde;

II – Juliana Sarto Caroba – Psicóloga – Departamento Municipal de Educação;

III – Samilly Beatriz Dionísio Castro – Departamento Municipal de Assistência Social;

Parágrafo Único. O Comitê de Escuta Especializada será atualizado na medida em que os profissionais forem capacitados de forma ética, técnica e responsável, para que possam desenvolver Escutas Especializadas, em caráter protetivo.

CAPÍTULO V

DA ÉTICA E SIGILO

Art. 23. É dever de todos os profissionais participantes das reuniões da Rede de Proteção, resguardar o sigilo das informações sobre os usuários e suas famílias, respeitando a ética profissional.

Art. 24. As informações sobre as demandas sociais e atendimentos compartilhadas nas reuniões da Rede de Proteção devem se restringir ao estritamente necessário para definição dos encaminhamentos e plano de ação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 1292



Departamento Municipal de Assistência Social

Órgão Gestor - Rua José Constantino dos Santos, nº183 – Centro
Arapuã – PR/ CEP: 86.884-000

Proteção Social Especial

E-mail: psearapua@gmail.com

Fone: (43) 92002-8012

Art. 25. É dever de todos os profissionais que integram a Rede de Proteção à criança, ao adolescente, às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social no âmbito do município de Arapuã, Estado do Paraná, respeitarem o cumprimento do dever legal nos encaminhamentos e no acompanhamento das situações de violência de acordo com os princípios da ética e do sigilo profissional, garantindo a uniformidade das ações entre as instituições formadoras da Rede de Proteção e atuação segura para os profissionais e para a população assistida.

Parágrafo Único. O sigilo protegerá o/a usuário em tudo aquilo de que a Rede de Proteção tomar conhecimento, como decorrência do exercício das atividades profissionais.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. As demais matérias pertinentes ao funcionamento da Rede de Proteção poderão ser reguladas por resolução.

Art. 27. O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Manoel Salvador

Prefeitura do Município de Arapuã/PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 1292



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ

A serviço de todos!

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SALDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2025 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2025. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAPUÁ /PR. CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44 PREFEITO MUNICIPAL MANOEL SALVADOR CONTRATADA R. P. BOVO - CHEIRO VERDE HORTIFRUTI CNPJ/MF nº. 18.245.148/0001-51 RODRIGO PEDRANZINI BOVO. OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 22/2025 e a renovação do saldo contratual, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DESSES BENS, VISANDO GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE ARAPUÁ - PR., PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, nas mesmas condições pactuadas originalmente.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
74	1	43625	ABÓBORA CABOTIÁ ABÓBORA CABOTIÁ, produtos limpos e de boa qualidade, sem defeitos e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CEASA	KG	150,00	2,05	307,50
86	1	43637	CHUCHU CHUCHU de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CEASA	KG	300,00	3,50	1.050,00
87	1	43638	COUVE MANTEIGA COUVE MANTEIGA, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho, amarelado e/ou danificado.	CEASA	MÇ	300,00	3,80	1.140,00
88	1	43639	INHAME INHAME - Intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	CEASA	KG	150,00	5,20	780,00
89	1	43640	KIWI KIWI, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CEASA	KG	150,00	29,90	4.485,00
91	1	43642	LIMÃO TAITI LIMÃO TAITI, de primeira qualidade, livre sujeiras externas. Não estar amassado, com manchas ou qualquer alteração que afere sua aparência. Integras e firmes. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CEASA	KG	200,00	3,00	600,00
95	1	43646	MANDIOQUINHA SALSA MANDIOQUINHA SALSA de Primeira, Grupo: Amarela (raiz de cor amarela intensa e formato cilíndrico). Classe: 12 (comprimento variando de 12cm a 18cm). Subclasse 4 (diâmetro variando de 4cm a 5cm). Categoria I. produto são e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CEASA	KG	300,00	16,90	5.070,00
96	1	43647	MANGA TOMMY MANGA TOMMY de primeira, in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CEASA	KG	1.500,00	5,98	8.970,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 1292

99	1	43650	MORANGO MORANGO - de primeira, in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CEASA	KG	200,00	23,50	4.700,00
104	1	43655	UVA NIÁGARA UVA NIÁGARA, de primeira, in natura, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	CEASA	KG	600,00	13,49	8.094,00
105	1	43656	VAGEM VAGEM de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	CEASA	KG	300,00	11,80	3.540,00
125	1	48911	LARANJA LIMA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CEASA	KG	1.100,00	7,30	8.030,00
135	1	43657	SUCO DE LARANJA NATURAL FRESCO SUCO DE LARANJA NATURAL FRESCO, espremido da fruta (não pasteurizado) sem adição de açúcar. 100% fruta. por ser natural deve ser preparado para consumo imediato, evitando perder os efeitos naturais do produto e a entrega imediata. Embalagem de 2 litros.	SABOR LARANJA	UN	500,00	25,00	12.500,00
135	2	49886	LEITE DE SOJA PÓ SEM LACTOSE latas sem amassados ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade, sem sabor. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 300g Marcas de referência: SUPRA SOY ou equivalente, ou de melhor qualidade	SUPRA SOY	UN	30,00	88,00	2.640,00
TOTAL								61.906,50

PRAZO DE VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços nº. 22/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de Abril de 2026. Durante esse período, poderão ser utilizados os valores e quantidades da Ata de Registro Original, observadas as mesmas condições e preços anteriormente pactuados. SALDO CONTRATUAL Permanece inalterado o VALOR TOTAL da Ata de Registro de Preços nº. 22/2025, sendo apenas revalidado o saldo financeiro e quantitativo existente. DEMAIS CONDIÇÕES Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS originário não explicitamente modificadas neste TERMO ADITIVO, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas pertinentes. DATA DO TERMO DE ADITIVO 24 de Abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 1292



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SALDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2025. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAPUÃ /PR. CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44 PREFEITO MUNICIPAL MANOEL SALVADOR CONTRATADA RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF nº. 54.205.260/0001-22 RAFAEL PIRES GONÇALVES. OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 102/2025 e a renovação do saldo contratual, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DESSES BENS, VISANDO GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE ARAPUÃ - PR., PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, nas mesmas condições pactuadas originalmente.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	1	43559	ARROZ AGULHINHA ARROZ AGULHINHA, tipo 1, longo fino. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 5kg. Marcas de referência: TUQUINHA. OURO FINO ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Sapeca	PCT	695,00	19,98	13.886,10
15	1	43566	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, MAISENA OU LEITE BISCOITO DOCE TIPO MARIA, MAISENA OU LEITE contendo em sua formulação farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 360g Marcas de referência, RENATA, TODESCHIMI, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Racine	PCT	898,00	2,97	2.667,06
43	1	43594	FUBÁ DE MILHO FUBÁ DE MILHO, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Enriquecido com Ferro e Ácido fólico. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg Marcas de referência: SINHA, ZAELI, YOKI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Zanin	UN	382,00	2,68	1.023,76
64	1	43615	SAL REFINADO IODADO FINO SAL REFINADO IODADO FINO, acondicionado em sacos polietileno, resistente e vedado. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 1kg Marcas de referência: MOC, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Pop	KG	376,00	1,58	594,08
TOTAL								18.171,00

PRAZO DE VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços nº. 102/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de Abril de 2026. Durante esse período, poderão ser utilizados os valores e quantidades da Ata de Registro Original, observadas as mesmas condições e preços anteriormente pactuados. SALDO CONTRATUAL Permanece inalterado o VALOR TOTAL da Ata de Registro de Preços nº. 102/2025, sendo apenas revalidado o saldo financeiro e quantitativo existente. DEMAIS CONDIÇÕES Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS originário não explicitamente modificadas neste TERMO ADITIVO, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas pertinentes. DATA DO TERMO DE ADITIVO 24 de Abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 1292



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SALDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2025 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2025. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAPUÁ /PR. CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44 PREFEITO MUNICIPAL MANOEL SALVADOR CONTRATADA RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF nº. 54.205.260/0001-22 RAFAEL PIRES GONÇALVES. OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 122/2025 e a renovação do saldo contratual, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DESSES BENS, VISANDO GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE ARAPUÁ - PR., PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, nas mesmas condições pactuadas originalmente.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
11	1	43562	BISCOITO ÁGUA E SAL INTEGRAL BISCOITO ÁGUA E SAL INTEGRAL, 0% gordura trans, de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 360g. Marcas de referência: RENATA, TODESCHIMI, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Liane	PCT	370,00	5,50	2.035,00
33	1	43584	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FARINHA DE MANDIOCA TORRADA de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico/papel, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g. Marcas de referência: YOKI, PINDUCA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Monsil	UN	25,00	5,88	147,00
122	1	49853	BATATA PALHA De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Sacos de polietileno hermeticamente fechados, rotulado conforme legislação vigente. Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega. EMBALAGEM 1 KG.	Mais Sabor	UN	50,00	19,97	998,50
TOTAL								3.180,50

PRAZO DE VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços nº. 122/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de Abril de 2026. Durante esse período, poderão ser utilizados os valores e quantidades da Ata de Registro Original, observadas as mesmas condições e preços anteriormente pactuados. SALDO CONTRATUAL Permanece inalterado o VALOR TOTAL da Ata de Registro de Preços nº. 122/2025, sendo apenas revalidado o saldo financeiro e quantitativo existente. DEMAIS CONDIÇÕES Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS originário não explicitamente modificadas neste TERMO ADITIVO, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas pertinentes. DATA DO TERMO DE ADITIVO 24 de Abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 1292



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SALDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2025 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2025 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAPUÃ /PR. CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44 PREFEITO MUNICIPAL MANOEL SALVADOR CONTRATADA RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF nº. 54.205.260/0001-22 RAFAEL PIRES GONÇALVES. OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 23/2025 e a renovação do saldo contratual, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DESSES BENS, VISANDO GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE ARAPUÃ - PR., PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, nas mesmas condições pactuadas originalmente.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	43552	AÇAFRÃO EM PÓ AÇAFRÃO EM PÓ coloração amarela, isento de sujidades, embalagem de polietileno atóxico e resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 50g Marcas de referência: INCAS, KITANO ou equivalente, ou de melhor qualidade.	D'mille	UN	250,00	2,88	720,00
4	1	43555	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO seca, sem caroço, frutos de tamanho médio, uniformes, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica, macias, livre de fermentações, manchas ou defeitos. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g Marcas de referência: El Rey ou equivalente, ou de melhor qualidade.	D'mille	UN	40,00	9,98	399,20
5	1	43556	AMENDOIM CRU AMENDOIM CRU, grãos puros tipo único, isentas de matérias terrosas e parasitas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Marcas de referência: KININO, YOKI ou equivalente ou de melhor qualidade.	D'mille	PCT	100,00	6,98	698,00
6	1	43557	AMIDO DE MILHO TIPO 1 AMIDO DE MILHO TIPO 1. Produto amiláceo do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas. ISENTOS DE GLÚTEN E LACTOSE (CONTAMINAÇÃO DURANTE FABRICAÇÃO). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Kg. Marcas de referência: MAIZENA, ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade.	D'mille	UN	80,00	6,18	494,40
9	1	43560	AVEIA FLOCOS FINOS AVEIA FLOCOS FINOS 100% natural produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionada em embalagens plásticas atóxicas contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Marcas de referência: YOKI, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Naturale	PCT	100,00	6,89	689,00
12	1	43563	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO BISCOITO DE POLVILHO SALGADO, polvilho, gordura vegetal, ovos, sal refinado, leite em pó e farinha integral de soja, não contém glúten. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 100g. Marcas de referência: ANDRIOLLI, BISCOILITO ou equivalente ou de melhor qualidade.	Ediluma	PCT	100,00	3,94	394,00
14	1	43565	BISCOITO DOCE TIPO MARIA BISCOITO DOCE TIPO MARIA, MAISENA OU LEITE - SEM LACTOSE contendo em sua formulação farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico. Sem presença/adição de leite e derivados. Rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar	Liane	PCT	50,00	5,48	274,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 1292

			validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g Marcas de referência: LIANE ou equivalente ou de melhor qualidade						
16	1	43567	BISCOITO ÁGUA E SAL BISCOITO ÁGUA E SAL de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 360g. Marcas de referência: RENATA, TODESCHIMI, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Racine	PCT	600,00	4,76	2.856,00	
17	1	43568	CACAU EM PÓ PURO CACAU EM PÓ PURO - apresentando cor, cheiro e sabor característicos. isento de traços de leite, lactose e glúten, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g Marcas de referência: GAROTO, NESTLE, APTI, ou equivalente ou de melhor qualidade.	D'mille	PCT	80,00	18,98	1.518,40	
18	1	43569	CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagens de 30g Marcas de referência: INCAS, APTI, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	D'mille	PCT	40,00	3,17	126,80	
19	1	43570	CANJICA BRANCA CANJICA BRANCA tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagens de 500g Marcas de referência: PINDUCA, YOKI, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	D'mille	PCT	50,00	4,49	224,50	
20	1	43571	CANJQUINHA/QUIRERA CANJQUINHA/QUIRERA de milho amarelo, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, hermeticamente vedado e intacto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g Marcas de referência: YOKI, SINHA, PINDUCA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	D'mille	PCT	500,00	2,93	1.465,00	
21	1	43572	CHÁ DE CAMOMILA CHÁ DE CAMOMILA, com 10 saquinhos - in natura, isento de materiais estranhos à sua composição normal. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 25g. Marcas de referência: LEÃO, DR OETKER ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Capimar	CX	30,00	2,58	77,40	
22	1	43573	CHÁ DE CIDREIRA CHÁ DE CIDREIRA, com 10 saquinhos - in natura, isento de materiais estranhos à sua composição normal. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 10g. Marcas de referência: LEÃO, DR OETKER ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Capimar	CX	30,00	2,73	81,90	
23	1	43574	CHÁ DE ERVA DOCE CHÁ DE ERVA DOCE, com 10 saquinhos - in natura, isento de materiais estranhos à sua composição normal. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 20g. Marcas de referência: LEÃO, DR OETKER ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Capimar	CX	30,00	2,58	77,40	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 1292

24	1	43575	CHÁ MATE CHÁ MATE, 250g - Erva mate tostada. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 250g. Marcas de referência: LEÃO, UNIÃO ou equivalente, ou de melhor qualidade.	D'mille	CX	500,00	4,38	2.190,00
25	1	43576	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - Cacao em pó (composição de 50%) e açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE, rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 200g Marcas de referência: APTI, NESTLÉ, GAROTO ou equivalente, ou de melhor qualidade.	D'mille	UN	500,00	12,72	6.360,00
26	1	43577	COCO RALADO DESIDRATADO COCO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR, parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagens de 100g. Marcas de referência: INGÁ, SOCOCO ou equivalente, ou de melhor qualidade.	D'mille	PCT	100,00	4,89	489,00
27	1	43578	COLORAU COLORAU (urucum) Ingredientes: urucum, fubá e óleo de soja. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagens de 500g Marcas de referência: CIALHO, INCAS, KITANO ou equivalente, ou de melhor qualidade.	D'mille	PCT	200,00	5,78	1.156,00
28	1	43579	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO sachês que contenham data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: somente tomate. Não pode conter açúcar ou sal na composição O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em sachês com 300 gramas Marcas de referência: FUGINI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Del Nono	UN	400,00	2,00	800,00
29	1	43580	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE sem amassados, ferrugens e que contenham data de fabricação e validade produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: pura polpa de tomate, sal e açúcar, sem conservantes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata com 840 gramas Marcas de referência: QUERO, DAJUDA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Del Nono	UN	450,00	10,88	4.896,00
30	1	43581	FARINHA DE ARROZ FARINHA DE ARROZ coloração branca, produto isento de sujidades, embalagem de polietileno atóxico e resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1Kg Marcas de referência: RAMPINELLI, RISOVITA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	D'mille	UN	20,00	14,48	289,60
32	1	43583	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU flocada, de primeira qualidade. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g Marcas de referência: DEUSA, AMAFIL, YOKI, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Amafil	UN	250,00	4,98	1.245,00
34	1	43585	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, amarela, produto de origem vegetal, 100% natural, rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 Kg Marcas de referência: DEUSA, AMAFIL, SINHA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	D'mille	UN	250,00	4,05	1.012,50
37	1	43588	FARINHA PARA QUIBE FARINHA PARA QUIBE, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade	D'mille	UN	150,00	4,96	744,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 1292

			do produto e número do registro. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, hermeticamente vedado e intacto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g Marcas de referência: YOKI, ZAELI, PINDUCA ou equivalente, ou de melhor qualidade.						
41	1	43592	FERMENTO EM PÓ FERMENTO EM PÓ químico, para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250 g Marcas de referência: ROYAL, FLEISCHANN, DONA BENTA, DR. OTKER ou equivalente, ou de melhor qualidade.	D'mille	UN	300,00	8,89	2.667,00	
47	1	43598	LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PÓ INTEGRAL, contendo apenas leite integral na composição Embalagem com 400 gramas Marcas de referência: FRIMESA, AURORA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	São Gabriel	PCT	200,00	14,79	2.958,00	
50	1	43601	MACARRÃO PICADO TIPO AVE MARIA MACARRÃO PICADO TIPO AVE MARIA, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg Marcas de referência: RENATA, ISABELA, TODESCHINI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Floriani	PCT	400,00	5,73	2.292,00	
55	1	43606	MARGARINA VEGETAL COM SAL MARGARINA VEGETAL COM SAL - com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem com 500g Marcas de referência: QUALY, VIGOR, COAMO FAMÍLIA ou equivalente, ou de melhor qualidade	Coamo Premium	UN	50,00	6,89	344,50	
57	1	43608	MILHO PARA PIPOCA MILHO PARA PIPOCA, tipo 1, super Premium, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Embalagem de 500 gramas Marcas de referência: YOKI, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	D'mille	PCT	100,00	3,81	381,00	
60	1	43611	ORÉGANO ORÉGANO desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. Embalagem com 100 gramas. Marcas de referência: CIALHO, D'MILLE, APTI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	D'mille	PCT	50,00	6,98	349,00	
63	1	43614	QUEIJO PARMESÃO RALADO QUEIJO PARMESÃO RALADO, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínimo de 6 meses no ato da entrega. Embalagem com 50g Marcas de referência: PRESIDENT, RENATA, CRIUOLO ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Bretuti	PCT	400,00	3,58	1.432,00	
66	1	43617	SUCO DE UVA INTEGRAL SUCO DE UVA INTEGRAL, natural, sem açúcar. Bebida não alcoólica, não fermentada, embalagem de vidro. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e data de validade. Embalagem de 1,5L Marcas de referência: ALIANÇA, AURORA, NATURAL ONE ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Tomasi	UN	600,00	18,88	11.328,00	
69	1	43620	UVA PASSAS BRANCA UVA PASSAS BRANCA, sem caroço. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500g	D'mille	UN	170,00	20,98	3.566,60	
70	1	43621	UVA PASSAS PRETA UVA PASSAS PRETA, sem caroço. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem com 200g Marcas de referência: EL REY ou equivalente, ou de melhor qualidade.	D'mille	UN	150,00	9,98	1.497,00	
76	1	43627	ALHO ALHO graúdo do tipo comum de primeira qualidade com cabeça inteira, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	Ceasa	KG	200,00	22,98	4.596,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 24 de Abril de 2026

Edição Nº: 1292

			Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.					
106	1	48884	SARDINHA ao próprio suco em óleo comestível. Embalagem: Peso líquido 125g, peso drenado 84g Marcas de referência: COQUEIRA, GOMES DA COSTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Palmeira	LT	200,00	3,99	798,00
TOTAL								61.487,20

PRAZO DE VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços nº. 23/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de Abril de 2026. Durante esse período, poderão ser utilizados os valores e quantidades da Ata de Registro Original, observadas as mesmas condições e preços anteriormente pactuados. SALDO CONTRATUAL Permanece inalterado o VALOR TOTAL da Ata de Registro de Preços nº. 23/2025, sendo apenas revalidado o saldo financeiro e quantitativo existente. DEMAIS CONDIÇÕES Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS originário não explicitamente modificadas neste TERMO ADITIVO, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas pertinentes. DATA DO TERMO DE ADITIVO 24 de Abril de 2026.